



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Ratificação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Gabarito	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.443/2018 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,
um crédito adicional suplementar na importância de
R\$455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil
reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	455.000,00	
02	0400	SAUDE
159	10.301.0020.2024.0000	Subvenções Sociais
- Saúde	425.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0
01	00	
01	Tesouro	
310	000	Saúde Geral
02	0700	URBANISMO
297	15.452.0023.2044.0000	Manutenção dos
Serviços Urbanos	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	0 01 00	
01	Tesouro	
110	000	Recurso Próprio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0400	SAUDE
144	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das
Unidades Básica de Saúde	225.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITF.R. Grupo:	00100	

01	Tesouro	
310	000	Saúde Geral
145	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das
Unidades Básica de Saúde	200.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	
DE CONF.R. Grupo:	00100	
01	Tesouro	
310	000	Saúde Geral
02	0700	URBANISMO
295	15.452.0023.2044.0000	Manutenção dos
Serviços Urbanos	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
01	Tesouro	
110	000	Recurso Próprio
Anulação (-)	-455.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

VIRADOURO, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 006/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Designa o Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS, servidor público municipal efetivo, às funções do cargo de Tesoureiro, durante o afastamento da titular Sra. Ellen Nascimento Camillo.”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de
Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica o Senhor Sr. PAULO ROBERTO RIBEIRO DIAS, RG n. 41.715.491-4-SSP/SP, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo Agente Administrativo, autorizado a responder pelo exercício do Cargo de Tesoureiro, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 3 de 8

O servidor permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 14 de fevereiro de 2018 a 16 de março de 2018, em substituição a Senhora Ellen Nascimento Camillo Assef, que responde pelo cargo em questão; durante o período de seu afastamento por férias, ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência do substituto.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SMSVIR 019/2018

“Concede gratificação à servidora Andressa Regina Pelinson para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo”.

CONSIDERANDO os projetos “Matriciamento” do Ambulatório de Especialidades Médicas de Barretos/SP (AME) e o projeto de “Cuidados Paliativos” do Hospital de Câncer de Barretos/SP – Fundação PIO XII;

CONSIDERANDO que o projeto “Matriciamento” do Ambulatório de Especialidades Médicas de Barretos/SP (AME) é um projeto multiprofissional, na qual visa diminuir a fila de espera para consultas com médicos especialistas;

CONSIDERANDO que o projeto “Matriciamento” reduz significativamente a fila de espera para consultas especializadas, propiciando uma economicidade de recursos municipais;

CONSIDERANDO que o projeto “Matriciamento” proporciona um atendimento integral, eficiente e de qualidade aos munícipes desta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento do projeto “Matriciamento” a fim de que possa ser expandido, aumentando ainda mais sua eficácia;

CONSIDERANDO que o projeto de “Cuidados Paliativos” do Hospital de Câncer de Barretos – Fundação PIO XII é um projeto que visa melhorar o atendimento prestado aos pacientes em tratamento paliativo;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar a equipe que participará do projeto, bem como a necessidade de se viabilizar toda logística necessária para tanto;

CONSIDERANDO que o projeto “Cuidados Paliativos” proporciona aos pacientes participantes um atendimento humanizado e condizente com suas necessidades;

CONSIDERANDO que o projeto “Cuidados Paliativos” necessita ser implantado e operacionalizado em nível municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor para ser o responsável local pelos dois projetos, para que o AME Barretos e o Hospital de Câncer possam manter contato direto, bem como encaminhar as demandas necessárias para manter o funcionamento do referidos;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Andressa Regina Pelinson, ocupante do cargo de Enfermeira Auditora, portadora do RG 23.444.197-X, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 2778 de 02 de junho de 2009.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo 1º ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

QUANTO AO PROGRAMA DE MATRICIAMENTO – AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS (AME)

I - Articular-se junto ao Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos (AME) para organizar as especialidades que participarão do projeto matriciamento em Viradouro;

II – Coordenar junto as unidades de saúde do município todo o processo de avaliação dos pacientes, a fim de que sejam encaminhados aos médicos especialistas apenas aqueles casos onde a atenção básica não possua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 4 de 8

resolutividade necessária;

III – Encaminhar os pacientes triados pela atenção básica do município ao AME, encaminhando toda documentação necessária (guia de encaminhamento, documentos e exames);

IV – Coordenar, supervisionar e direcionar os pacientes contra referenciados do AME para que deem seguimento em seu tratamento junto a atenção básica;

V – Coordenar, em colaboração com equipe multiprofissional composta pelos membros da atenção básica, a elaboração de protocolos de atendimento, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, Secretaria estadual de saúde e AME;

VI – Organizar as reuniões com os profissionais do AME e os profissionais do município de Viradouro;

VII – Articular-se junto a seção de transporte do município a viabilização de transporte para os pacientes e respectivos acompanhantes que serão avaliados no AME;

VIII – Articular-se com os demais setores da municipalidade para viabilizar a realização dos dias “D” nas unidades básicas de saúde, na qual consistem na avaliação médica dos pacientes, em formato de mutirão.

QUANTO AO PROGRAMA CUIDADOS PALIATIVOS – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII

IX – Articular-se junto a Fundação PIO XII – Hospital do câncer de Barretos/SP para o recebimento dos pacientes que terão o acompanhamento de cuidados paliativos no município, bem como encaminhar os pacientes para avaliação do referido hospital, a fim de que verifiquem a viabilidade de enquadrarem o paciente no programa;

X – Encaminhar às Unidades de saúde municipais os pacientes que serão seguidos pelo programa;

XI – Solicitar ao Hospital do Câncer visitas domiciliares aos pacientes participantes do programa sempre que necessário ou solicitado pelo médico da atenção básica, bem como participar das referidas visitas, sempre que necessário;

XII – Articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde a fim de viabilizar os medicamentos,

materiais e equipamentos necessários para que os pacientes integrantes do programa possam ser atendidos em sua plenitude;

XIII – Organizar em conjunto com o Hospital do Câncer de Barretos a capacitação dos profissionais de saúde do município quanto aos cuidados paliativos em âmbito municipal;

XIV – Articular-se junto ao Pronto Socorro Municipal a disponibilização de ambulância para o transporte dos pacientes participantes do programa para eventuais avaliações junto ao Hospital do Câncer de Barretos;

XV – Articular-se com os profissionais de saúde do município o atendimento necessário à família do paciente integrante do programa, incluindo atendimento médico, de enfermagem, psicologia, assistência social e qualquer outra área que seja necessária.

Art. 3º - O desenvolvimento das atribuições de que trata o artigo 2º se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art. 4º - A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com as atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do artigo 2º.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMSVIR 020/2018

“Concede adicional de insalubridade a, Sra. TAMIRES SALVADOR CARNEIRO, RG: 40.800.984-6 – Enfermeira.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho datado de 16 de fevereiro de 2018, na qual foi favorável pela concessão;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos emanados em casos semelhantes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 5 de 8

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir da data desta Portaria, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora, TAMIRES SALVADOR CARNEIRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, contratada temporariamente através do Processo Seletivo nº001/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Viradouro/SP, 19 de fevereiro de 2018.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

Outros Atos

DECISÃO – PROCESSO SINDICANTE 017/2017

Viradouro/SP, 15 de fevereiro de 2018

Tratam-se dos autos do processo sindicante 017/2017, instaurados pela Portaria SMSVIR 058/2017 de 11 de dezembro de 2017, na qual tem como investigada servidora municipal efetiva, vinculada à matrícula 2238.

O processo sindicante teve como objetivo principal verificar a veracidade de atestado médico entregue pela servidora em tela, que, antes de entregar o referido atestado à coordenadora de sua unidade, teria informado que não compareceria ao seu plantão, pois estaria em outra cidade acompanhando sua mãe em consulta médica.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Ao compulsar os autos, verifica-se que eles foram inaugurados por ofício subscrito pela coordenadora da unidade, na qual recebeu regularmente o atestado médico, contudo, solicitou esclarecimentos frente ao referido documento perante a seção de recursos humanos desta municipalidade, pois a servidora a teria comunicado

previamente que não iria trabalhar naquela data, pois estaria acompanhando sua mãe em consulta médica no AME de Barretos/SP.

Nota-se que o atestado apresentado não se refere ao acompanhamento de sua mãe em consulta médica, mas sim, atestado emitido pelo médico do convênio Unimed desta localidade, em nome da própria servidora.

Fora diligenciado junto ao médico para que este confirmasse a veracidade do documento emitido e conforme declaração acostada nos autos, este declarou que o documento é verdadeiro.

Ora, não podemos questionar a conduta médica, visto que há documentos que comprovam que a servidora fora atendida pelo profissional, e que durante o seu atendimento, entendeu e prescreveu repouso médico para a funcionária.

O direito do servidor de se afastar do trabalho, sem perder sua remuneração, por até três dias, para tratamento de saúde é previsto no artigo 188, §1º da Lei complementar 042/2010.

Portanto, não existem documentos nos autos que comprovem qualquer nexo causal entre o atestado entregue pela servidora e o acompanhamento de sua mãe ao médico, comunicado previamente, pois o documento entregue possui outro objeto, que é o afastamento da própria servidora. Questionar o atestado entregue, principalmente com declaração do médico emissor atestando sua veracidade, seria como questionar o direito da servidora de ficar doente.

Sendo assim, acolho o parecer da Comissão Sindicante na sua totalidade e decido pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, conforme inciso I, artigo 149, da Lei Complementar 42/2010, com as ressalvas contidas no artigo 178 da mesma lei.

Ainda, determino o registro da presente decisão no prontuário da servidora em questão, nos termos do artigo 142 da LC 42/2010.

Salvo melhor juízo e as ressalvas aqui descritas, dê ciência a servidora, publique-se no diário oficial do município com os sigilos de praxe e archive-se os autos.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 6 de 8

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio de sua Secretária Municipal da Educação, torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2017, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 16 de Fevereiro de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo emprego temporário.

INSPEÇÃO DE ALUNOS

CLS.	NOMES	RG.
11º	EDUARDO FERREIRA	20.098.620
12º	LUIZ CARLOS MINGATOS PAZETTO	47.982.429-0

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 16 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 008/2018 - Processo Administrativo nº 015/2018 – Registro de Preços nº 005/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente:

SAMUEL PELIZARI SANTIAGO - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	035.000.350	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.	M2	20000	R\$ 7,92	R\$ 158.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 158.400,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Antonio Lázaro Silva & Cia Ltda - Me

Objeto: Contratação de show artístico musical com o cantor "Irmão Lázaro", destinado ao evento denominado "5ª Festa da Paz", em comemoração aos 100 anos do município.

Valor: R\$ 55.000,00

Vigência: 16/02/2018 a 16/04/2018

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 7 de 8

Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 1.438,36.

Vigência: 15/02/2018 à 18/04/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Leonardo Lopes Renosto – Me

Objeto: Aquisição de lentes e armações e a confecção de óculos destinados a pessoas carentes do município de Viradouro.

Valor: R\$ 11.532,56 este valor refere-se ao saldo residual.

Vigência: 27/01/2018 à 27/03/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Associação Plural

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatorios, de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 126.324,66 este valor refere-se ao saldo residual.

Vigência: 28/02/2018 à 28/05/2018.

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Comerp – Cooperativa De Trabalho Médico De Ribeirão Preto

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatorios, de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 257.625,00 este valor refere-se ao saldo residual.

Vigência: 28/02/2018 à 28/05/2018.

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Ingesp – Instituto Innovare Gestão Em Saúde Pública

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos, sendo: plantões, ambulatorios, de especialidades, médico radiologista e médico do trabalho.

Valor: R\$ 82.222,50 este valor refere-se ao saldo residual.

Vigência: 28/02/2018 à 28/05/2018.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo e Quantitativo

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Método Uniformes Eireli Epp

Objeto: Aquisição De Uniformes Escolares.

Valor: R\$ 107.161,70

Vigência: 15/02/2018 à 15/02/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1038

Página 8 de 8

Ratificação

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 PROCESSO Nº 016/2018

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico musical com o cantor “Irmão Lázaro”, destinado ao evento denominado “5ª Festa da Paz”, em comemoração aos 100 anos do município, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico musical com o cantor “Irmão Lázaro”, destinado ao evento denominado “5ª Festa da Paz”, em comemoração aos 100 anos do município.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 16 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

GABARITO PROVISÓRIO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Comissão organizadora do Processo Seletivo 01/2018, na forma do artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, resolve divulgar o gabarito provisório das provas aplicadas para a contratação temporária e emergencial (cadastro reserva) para o quadro de técnico de enfermagem, realizadas dia 18 de fevereiro de 2018. Fica aberto o prazo recursal, em consonância com o edital.

Questão	Alternativa Correta
01	B
02	A
03	C
04	D

05	A
06	C
07	A
08	A
09	A
10	B
11	B
12	D
13	B
14	C
15	A
16	A
17	C
18	B
19	A
20	D
21	C
22	D
23	D
24	A
25	C
26	B
27	D
28	C
29	B
30	A

Viradouro/SP, 20 de fevereiro de 2018.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Presidente da Comissão Especial